

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUINTA-FEIRA, 31 - OUTUBRO - 2019

será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA-DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará

publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 023/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO. 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 29 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Rodrigo de Jesus Récio -AEROTOP TAXI AÉREO LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019 – CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019-SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019 - CSL/SES. PROCESSO N.º 9172/2019-SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 141/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 023/2019– CSL/SES. **OBJETO:** registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte/fretamento de aeronaves para transporte de pacientes graves (transporte aeromédico), em UTI aérea (adulto, criança e neonatos) com equipe técnica especializada –incluído serviços de transporte terrestre em ambulância tipo “D”, a fim de atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de saúde - SUS, as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão-SES/MA e eventuais demandas judiciais.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: AEROTOP TAXI AÉREO LTDA	
CNPJ: 06.180.439/0001-20	Telefone / Fax: (96) 3223-2319
Endereço: Rua Hildemar Maia, s/n, bairro Santa Rita, sala 21, Aeroporto Internacional de Macapá, CEP: 68.902-335, Macapá-AP.	E-mail: atendimento@aerotop.com.br

QUADRO 2 – SERVIÇOS REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FRETAMENTO DE AERONAVE BIMOTOR ASA FIXA, TIPO TURBO-HÉLICE, POR KM/VÔO, COM CABINE PRESSURIZADA, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5:00 HS DE VÔO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTO, NEO-NATAL E CRIANÇAS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 KM/H, AUTONOMIA DE VÔO DE 04:00HS, CAPACIDADE PARA TRANSPORTE, (1) PILOTO, (1) CO-PILOTO, (1) MÉDICO, (1) ENFERMEIRO, (1) PACIENTE, (1) ACOMPANHANTE, PARA VOOS IFR NOTURNO E DIURNO- INCLUINDO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULÂNCIA TIPO “D” COM EQUIPE MÉDICA.	KM/VOADO	50.000	R\$ 14,46	R\$ 723.000,00
VALOR TOTAL DA ATA: SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS					

São Luís – MA, 29 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Rodrigo de Jesus Récio -AEROTOP TAXI AÉREO LTDA. Nome: EMPRESA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019 - SEGEF. PROCESSO Nº 135085/2019 – SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assis-

tência dos Servidores – SEGEF, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de setembro de 2019 indica como vencedor a empresa: LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EIRELI - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 135085/2019 – SARP/MA. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EIRELI - EPP, ins-



crita no CNPJ: Nº 02.869.424/0001-12, localizada na Rua Vicente Fialho, nº 890/A, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, representada pelo Sr. Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador do RG: Nº 530314967 SESP/MA e CPF: 137.772.383-68 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e fornecimento de combustível, para atender as demandas Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 135085/2019 – SARP/MA. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGE/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto nº 34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame li-

citatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo**-Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 033/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acor-



do com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quais-

quer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 29 de outubro de 2019. **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEF. **Luiz Raimundo Teixeira Lobato-LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EIRELI - EPP**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019 - SEGEF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SARP/MA. PROCESSO Nº 135085/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 224/2019 – SEGEF, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 033/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e fornecimento de combustível.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EIRELI - EPP	
CNPJ: Nº 02.869.424/0001-12	Telefone / Fax: (98) 3381-2729 / 98116-1172
Endereço: Rua Vicente Fialho, nº 890/A, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000	E-mail: luiz@lrllobato.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1						
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.(RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	LOTE 001	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	18.000	86,41	1.555.380,00
2	LOTE 001	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	25.200	108,25	2.727.900,00
3	LOTE 001	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CAÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	18.000	79,74	1.435.320,00
4	LOTE 001	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M3/15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA. COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	48.000	125,09	6.004.320,00
5	LOTE 001	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. F_06/2014	H/trab.	12.000	125,24	1.502.880,00
6	LOTE 001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	18.000	89,12	1.604.160,00
7	LOTE 001	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	16.800	66,31	1.114.008,00
VALOR DO LOTE 1 (RS)						15.943.968,00

LOTE 2						
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.(RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	LOTE 002	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	86,41	1.244.304,00
2	LOTE 002	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	20.160	108,25	2.182.320,00



3	LOTE 002	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CAÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	79,74	1.148.256,00
4	LOTE 002	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M³/15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA. COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	38.400	125,09	4.803.456,00
5	LOTE 002	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. F 06/2014	H/trab.	9.600	125,24	1.202.304,00
6	LOTE 002	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS. CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	89,19	1.284.336,00
7	LOTE 002	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF 06/2014	H/trab.	13.440	66,22	889.996,80
VALOR DO LOTE 2 (R\$)						12.754.972,80

LOTE 4						
1	LOTE 004	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	71,86	862.320,00
2	LOTE 004	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	81,67	980.040,00
3	LOTE 004	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG. LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO. AF 06/2014	H/trab.	16.800	57,41	964.488,00
4	LOTE 004	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CAÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	79,71	956.520,00
5	LOTE 004	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M³/15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA. COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	32.000	81,79	2.617.280,00
6	LOTE 004	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF 06/2014	H/trab.	8.000	84,66	677.280,00
7	LOTE 004	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF 06/2014	H/trab.	11.200	66,25	742.000,00
VALOR DO LOTE 4 (R\$)						7.799.928,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2 E 4 (R\$)						36.498.868,80

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Proc. nº

QUINTA-FEIRA - OUTUBRO - 2019

Servidor

será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. 7.12 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA-DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará

publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 023/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO. 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 29 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Rodrigo de Jesus Récio -AEROTOP TAXI AÉREO LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019 – CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019-SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019 - CSL/SES. PROCESSO N.º 9172/2019-SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 141/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 023/2019– CSL/SES. OBJETO:** registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte/fretamento de aeronaves para transporte de pacientes graves (transporte aeromédico), em UTI aérea (adulto, criança e neonatos) com equipe técnica especializada –incluído serviços de transporte terrestre em ambulância tipo “D”, a fim de atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de saúde - SUS, as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão-SES/MA e eventuais demandas judiciais.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: AEROTOP TAXI AÉREO LTDA	
CNPJ: 06.180.439/0001-20	Telefone / Fax: (96) 3223-2319
Endereço: Rua Hildemar Maia, s/n, bairro Santa Rita, sala 21, Aeroporto Internacional de Macapá, CEP: 68.902-335, Macapá-AP.	E-mail: atendimento@aerotop.com.br

QUADRO 2 – SERVIÇOS REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FRETAMENTO DE AERONAVE BIMOTOR ASA FIXA, TIPO TURBO-HÉLICE, POR KM/VÔO, COM CABINE PRESSURIZADA, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5:00 HS DE VÔO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTO, NEO-NATAL E CRIANÇAS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 KM/H, AUTONOMIA DE VÔO DE 04:00HS, CAPACIDADE PARA TRANSPORTE, (1) PILOTO, (1) CO-PILOTO, (1) MÉDICO, (1) ENFERMEIRO, (1) PACIENTE, (1) ACOMPANHANTE, PARA VOOS IFR NOTURNO E DIURNO- INCLUINDO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULÂNCIA TIPO “D” COM EQUIPE MÉDICA.	KM/VOADO	50.000	R\$ 14,46	RS 723.000,00
VALOR TOTAL DA ATA: SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS					

São Luís – MA, 29 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Rodrigo de Jesus Récio -AEROTOP TAXI AÉREO LTDA. Nome: EMPRESA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019 - SEGEF. PROCESSO Nº 135085/2019 – SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assis-

tência dos Servidores – SEGEF, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de setembro de 2019 indica como vencedor a empresa: LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EIRELI - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 135085/2019 – SARP/MA. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EIRELI - EPP, ins-

crita no CNPJ: N° 02.869.424/0001-12, localizada na Rua Vicente Fialho, n° 890/A, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, representada pelo Sr. Luiz Raimundo Teixeira Lobato, portador do RG: N° 530314967 SESP/MA e CPF: 137.772.383-68 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual n° 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e fornecimento de combustível**, para atender as demandas **Secretaria de Agricultura Familiar - SAF**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo n° 135085/2019 – SARP/MA. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoante Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame li-

citatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo**-Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 033/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acor-

do com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer

duvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 29 de outubro de 2019. **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP-SEGEP. **Luiz Raimundo Teixeira Lobato-LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EIRELI - EPP**

254
Proc. 9368/19
Rub. *[assinatura]*

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SARP/MA. PROCESSO Nº 135085/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 224/2019 – SEGEP, celebrada perante a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, tendo como partes a **Secretaria de Agricultura Familiar - SAF**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 033/2019 – SARP/MA. **OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e fornecimento de combustível.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO EIRELI - EPP	
CNPJ: Nº 02.869.424/0001-12	Telefone / Fax: (98) 3381-2729 / 98116-1172
Endereço: Rua Vicente Fialho, nº 890/A, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000	E-mail: luiz@lrllobato.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1						
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOTE 001	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3. PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	18.000	86,41	1.555.380,00
2	LOTE 001	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	25.200	108,25	2.727.900,00
3	LOTE 001	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CAÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3. TRAÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	18.000	79,74	1.435.320,00
4	LOTE 001	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M3/15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA. COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	48.000	125,09	6.004.320,00
5	LOTE 001	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. F_06/2014	H/trab.	12.000	125,24	1.502.880,00
6	LOTE 001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS. CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17,8 T. POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	18.000	89,12	1.604.160,00
7	LOTE 001	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO. POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 - 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	16.800	66,31	1.114.008,00
VALOR DO LOTE 1 (R\$)						15.943.968,00

LOTE 2						
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOTE 002	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	86,41	1.244.304,00
2	LOTE 002	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	20.160	108,25	2.182.320,00



3	LOTE 002	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CAÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	79,74	1.148.256,00
4	LOTE 002	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M ³ /15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA. COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	38.400	125,09	4.803.456,00
5	LOTE 002	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. F 06/2014	H/trab.	9.600	125,24	1.202.304,00
6	LOTE 002	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS. CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	89,19	1.284.336,00
7	LOTE 002	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF 06/2014	H/trab.	13.440	66,22	889.996,80
VALOR DO LOTE 2 (R\$)						12.754.972,80

LOTE 4						
1	LOTE 004	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	71,86	862.320,00
2	LOTE 004	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3. PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	81,67	980.040,00
3	LOTE 004	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	16.800	57,41	964.488,00
4	LOTE 004	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CAÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	79,71	956.520,00
5	LOTE 004	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M ³ /15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA. COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	32.000	81,79	2.617.280,00
6	LOTE 004	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO.AF 06/2014	H/trab.	8.000	84,66	677.280,00
7	LOTE 004	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF 06/2014	H/trab.	11.200	66,25	742.000,00
VALOR DO LOTE 4 (R\$)						7.799.928,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2 E 4 (R\$)						36.498.868,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019 - SEGEP. PROCESSO Nº 135085/2019 – SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Secretaria de Agricultura Familiar - SAF**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de setembro de 2019 indica como vencedor a empresa: **CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, e a respectiva homologação do Processo nº 135085/2019 – SARP/MA.

RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº 05.638.550/0001-54, localizada na Av. Eng. Emílio Macieira, Rodovia BR 135, KM 11, nº 650, Pedrinhas, São Luís/MA, CEP: 65.095-603, representada pelo Sr. César Roberto Pereira, portador do RG: Nº 15489852000-9 SSP/MA e CPF: 281.059.153-91 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e fornecimento de combustível**, para atender as demandas **Secretaria de Agricultura Familiar - SAF**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 135085/2019 – SARP/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº 34.711, de 25 de março de 2019.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a

partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** ou pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o



cumprimento da Ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto**-A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Pre-

ços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO N° 033/2019-SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 29 de outubro de 2019.** **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEF. **César Roberto Pereira-CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2019 - SEGEF. PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 - SARP/MA. PROCESSO N° 135085/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 225/2019 - SEGEF, celebrada perante a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**, tendo como partes a **Secretaria de Agricultura Familiar - SAF**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial N° 033/2019 - SARP/MA. **OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e fornecimento de combustível.**

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	
CNPJ: N° 05.638.550/0001-54	Telefone / Fax: (98) 3313-9550 / 99988-0545
Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, KM 11, nº 650, Pedrinhas, São Luís MA, CEP: 65.095-603	E-mail: cesar@ccglocacao.com.br / contratos@ccglocacao.com.br

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE 3						
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.RS	VALOR TOTAL(RS)
1	LOTE 003	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	115,14	1.658.016,00
2	LOTE 003	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	20.160	132,37	2.668.579,20
3	LOTE 003	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CAÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	82,40	1.186.560,00
4	LOTE 003	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M³/15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	38.400	91,43	3.510.912,00
5	LOTE 003	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	9.600	97,65	937.440,00
6	LOTE 003	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	119,34	1.718.496,00

7	LOTE 003	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	13.440	80,10	1.076.544,00
VALOR DO LOTE 3 (RS)						12.756.547,20

LOTE 5						
1	LOTE 005	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	117,73	1.412.724,00
2	LOTE 005	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	111,51	1.338.120,00
3	LOTE 005	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	16.800	129,51	2.175.768,00
4	LOTE 005	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CAÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	80,12	961.416,00
5	LOTE 005	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M³/15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA. COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	32.000	91,06	2.913.920,00
6	LOTE 005	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	8.000	97,28	778.240,00
7	LOTE 005	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	11.200	74,76	837.312,00
VALOR DO LOTE 5 (RS)						10.417.500,00

LOTE 6						
1	LOTE 006	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	118,31	1.577.040,00
2	LOTE 006	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	111,51	1.857.960,00
3	LOTE 006	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	16.800	129,51	1.644.048,00
4	LOTE 006	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CAÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	80,12	2.095.200,00
5	LOTE 006	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M³/15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA. COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	32.000	91,06	5.471.040,00

6	LOTE 006	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF 06/2014	H/trab.	8.000	97,28	1.043.200,00
7	LOTE 006	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF 06/2014	H/trab.	11.200	74,76	1.044.064,00
VALOR DO LOTE 6 (R\$)						10.424.500,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 3, 5 E 6 (R\$)						33.598.547,20

São Luís – MA, 29 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEF. César Roberto Pereira-CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22 /2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.101/2019. VALIDADE: 12 (doze) meses. Aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 06.114.631/0001-18, situada na Av. Mundico Morais, nº 872, Centro, Matões - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo seu Secretário Municipal de Governo o Sr. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO, brasileiro, portador do R.G nº 1.295.819 SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 305.901.592-91, residente neste Município de Matões-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019-SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 210.660.101/2019, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ELIAS EVANGELISTA SÁ COSTA-EPP, CNPJ 18.367.562/0001-33, estabelecida na Rua Deputado Antonio Gayoso, nº20, Quadra 47, casa 20, Bairro: Conjunto Dirceu Arcoverde, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, neste ato representado por Antonio Carlos da Costa, brasileiro, portador do RG.277.460 SSP-PI, CPF nº134.404.463-87 e

da empresa W DA SILVA VIANA-ME, CNPJ:20.255.612/0001-32, estabelecida na Quadra 175, Casa 02, Bairro Itararé, na cidade de Teresina- Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr(a) Wecikley da Silva Viana, brasileiro(a), portador do RG.2.047.054 SSP/PI e CPF nº994.605.133-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de Ar condicionado para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 87/2019, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES 2.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a Prefeitura Municipal de Matões como Órgão Gerenciador através do Setor de Licitações. **2.2.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 87/2019-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.


CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unid	Qunt	Valor Registrado R\$	
					RS Unitário	Fornecedor
01	A condicionado do tipo Split com capacidade de 7.000 BTUS	Agratto/Agratto	und	50	RS1.830,00	ELIAS EVANGELISTA SÁ COSTA-EPP
02	Ar condicionado do tipo Split, com capacidade de 9.000 BTUS	Philco	und	60	RS1.848,00	W DA SILVA VIANA-ME
03	Ar condicionado do tipo Split, com capacidade de 12.000 BTUS	Philco	und	100	RS2.030,00	W DA SILVA VIANA-ME
04	Ar condicionado do tipo Split, com capacidade de 18.000 BTUS	Agratto/Agratto	und	40	RS3.750,00	ELIAS EVANGELISTA SÁ COSTA-EPP
05	Ar condicionado do tipo Split, com capacidade de 24.000 BTUS	Agratto/Agratto	und	30	RS4.728,00	ELIAS EVANGELISTA SÁ COSTA-EPP
06	Ar condicionado do tipo Split, com capacidade de 30.000 BTUS	Agratto/Agratto	und	10	RS2.667,00	ELIAS EVANGELISTA SÁ COSTA-EPP

3.2. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 87/2019, da Prefeitura Municipal de Matões, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc)
ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA-EPP	18.367.562/0001-33	Rua Deputado Antonio Gayoso, nº20, Qd. 47, casa 20, Conjunto Dirceu Arcoverde I, Cep: 64.077-130.	Antonio Carlos da Costa	accdistribuidora@gmail.com/ (86)3236-4289
W DA SILVA VIANA-ME	20.255.612/0001-32	Quadra 175, Casa 02, Bairro Itararé, Teresina-PI	Wecikley da Silva Viana	wsteresina@gmail.com/ (86)99930-4147

3.3. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula oitava deste instrumento. Os Órgãos da Administração Pública que desejarem aderir à presente ata (ARP), deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, através do E-mail: cplmatoes@gmail.com. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO – Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 25 de outubro de 2019.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO - SUDOP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 020000 - SARP/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012000000 - SARP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS, retornado no 1400000 de
 de 03 de agosto de 2019, no sentido de SUDOP - Pº andar, Av. Juscelino de Albuquerque,
 Bairro Chácara São, s/nº, Curitiba - São Leobáudio, CEP: 8094-000, resolve publicar no
 presente Pregão Presencial, de tipo Menor Preço por Lote, abdicando o Registro de Preços
 para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas
 pesadas e acessórios, com oportuno habilitação e fornecimento de equipamentos, em conformidade
 com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I do Edital), de
 interesse do Estado do Paraná de Agrupamento Plurianível - SARP, no termo da Lei Federal nº
 14.009/2011 (Decreto Federal nº 8.040/2011, de 26 de setembro de 2011) e da Lei Estadual nº
 12.000/2010, de 12 de maio de 2010, e suas alterações, especialmente nos termos da Lei
 Estadual nº 10.400, de 29 de novembro de 2016, e suas alterações, aplicadas subsidiariamente à Lei
 Federal nº 8.009/2000 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos
 estão à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.compras.par.gov.br e no endereço
 9070-0000, Fone: (41) 3333-1111.

São Luís, 07 de agosto de 2019.

Doutor Manoel das Neves
 Secretário Adjunto

Folha nº 0155
Proc. nº 1368/19
Servidor 

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEESP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP
PROCESSO Nº 1368/19 - SARP
EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEESP, através da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, edita e torna nos termos da Lei nº 11.020, de 04 de abril de 2010, inserida no Cadastro Nacional de Preços Jurídicos - CNPJJ sob o nº 15.00000001-04, termo público para contratação dos materiais que constam no Edital no qual se encontra o Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, disponível no Registro de Preços de materiais no Escritório da Estado de Agricultura Familiar - SIF, conforme descrito neste Edital e suas anexos.

1) Edital reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº 2.862/2000 do Sistema Nacional nº 31.001, de 10 de março de 2010, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Estadual nº 10.408, de 20 de dezembro de 2010, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

2) Edital terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Paraná, Poder Judiciário e Assistência dos Servidores - SEESP, no Juízo de Arbitragem, Edital Cláusula 14ª - Cláusula, São Lourenço, CEP: 83274-250, quando serão mantidas e prorrogadas a qualquer tempo, até o momento da contratação e omissões de qualquer natureza.

1 DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais pessoais e essenciais, com quantidade limitada e fornecimento de materiais, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO II), para abastecimento deste Edital.

1.1. A quantidade prevista no Termo de Referência (ANEXO II) é apenas estimativa de consumo e não representa o limite para os fornecedores de Registro de Preços, podendo ser utilizado no todo ou em parte.

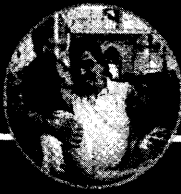
1.2. O valor máximo total do Edital é de R\$ 127.880,17 (cento e vinte e sete mil e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital os interessados que tenham como atividade comercial com o objeto do Edital e que estejam em todas as condições para a documentação e realização de contratação, nos prazos, constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.1. Não obstante EXCLUSIVAMENTE à participação do Microempresário (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Empreendedor Individual, que detentarem este caráter nos termos do Item 3.1.1. inciso II deste Edital.

2.1.2. Os dados dos interessados devem ser informados até às 10h (dez horas) em caráter definitivo no dia 25, 2019.



Para mim é muito gratificante poder comemorar o Dia dos Pais num lugar com minha família. É uma ótima homenagem e a oportunidade de se reunir em termos de agradecer a Deus por tudo.

0156

368/19

R

O Estado do Maranhão cidade@mirante.com.br

RONALDO XAVIER durante a missa do Dia dos Pais na Igreja dos Remédios

530 Luz, 5ª edição-feira, 12 de agosto de 2019

Dia dos Pais é celebrado com orações e muitas homenagens

Missa e café da manhã na Igreja dos Remédios, almoço em restaurantes e também visitas de filhos a cemitérios marcaram a data neste domingo, 11: emoção, lembranças, saudades e reuniões em família em comemoração à data



DIA DOS PAIS de oração, diversão e saudades

A abraços, beijos e demonstrações de carinho para celebrar o Dia dos Pais. Assim foi a comemoração de muitas famílias que se reuniram ontem, segundo domingo de agosto, para que a data fosse marcada com muita alegria. Celebrações religiosas, almoço festivo e passeios foram algumas opções encontradas para exaltar a figura paterna em um belo dia ensolarado.

Logo pela manhã, famílias optaram por iniciar o dia festivo agradecendo a Deus. Na Igreja Nossa Senhora dos Remédios, no Centro de São Luís, foi celebrada uma missa em homenagem aos pais que, na ocasião, também desfrutaram de um farto café da manhã oferecido pela comunidade católica.

Para Ronaldo Xavier, o momento não poderia ser mais especial. "Para mim, é muito gratificante poder comemorar o Dia dos Pais na igreja com minha família. É uma linda homenagem e a oportunidade que temos de agradecer a Deus por tudo", disse.

Durante a celebração, os papais receberam terços e seu papel foi enaltecido pelos celebrantes. Estamos no mês vocacional e hoje fizemos esta homenagem aos pais que merecem tudo o nosso carinho. Também marcamos neste domingo a Semana Nacional das Famílias, que este ano tem como tema: "A família, como vai?", quando vamos percorrer as comunidades de nossa paróquia", destaca o pároco da Igreja Nossa Senhora dos Remédios, Iveraldo Santos Araújo.

Após a missa, a comunidade se reuniu para um café da manhã nas dependências da igreja. "Para mim, é muito importante vir à missa neste dia. Meu pai já faleceu e está a uma forma que eu encontro de prestar a ele minha homenagem. Além disto, esta com-

fraternização que ocorre depois da celebração é muito boa porque aproxima mais as pessoas", disse Marina do Socorro Paiva.

Na praia com o pai
Algumas famílias também aproveitaram o domingo para a diversão. Restaurantes da cidade, bem como as praias, foram opções. Para a família de Maria José Favares, resolveu comemorar a data na Avenida Litorânea.

Sempre que podemos nos reunir, não é só no Dia dos Pais costumamos fazer um almoço em casa. Este ano optamos por mudar um pouco e escolhemos a praia para passarmos o dia", disse ela, que estava acompanhada do marido, Felinto Santos, e dos dois filhos do casal.

Cemitério
Quem tem pais falecidos compareceu aos cemitérios da cidade, onde prestaram homenagens aos entes queridos. No Cemitério do Cavalo, no Centro de São Luís, famí-

lia visitaram túmulos de parentes e amigos.
Uma delas foi Vitória Reis. Ela conta que mora na BR-135, mas que em todas as datas - a exemplo do Dia das Mães e dos Pais - vai ao Gavão. "É longe, mas meus pais são enterrados aqui e eu venho sempre. Não posso deixar de visitar o túmulo do meu pai neste dia", pontuou.
O mesmo sentimento move a

médica Maria José. Acompanhada de parentes, visitou o túmulo do esposo e também do amigo, o médico Odorico Amaral de Matos, sepultado no Gavão. "O doutor Amaral não teve filhos, mas foi pai de muita gente. Um exemplo de profissional, dedicado e amoroso e um exemplo a ser seguido", observou.

Restaurante
O tradicional almoço com os pais foi a escolha de muitas famílias para comemorar este domingo. Na Vila do Vinho Bistrô, a comemoração foi animada pela dupla de músicos Murilo Cardoso e Kauana Duarte, que apresentaram um pocket show com repertório misturando, mas passando pelo melhor da Bossa Nova e do MPB, em homenagem aos pais e suas famílias.

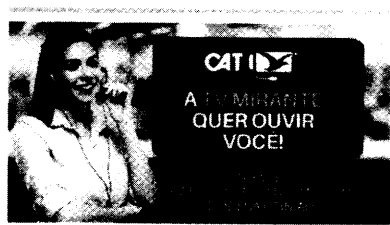
A família Piorski escolheu o local para celebrar a data. "O Dia dos Pais é uma data para confraternização em família e é importante não só para as famílias, mas também para a comunidade como um todo. Nada melhor que celebrar a

data com os filhos, netos e bisnetos em um ambiente acolhedor, disse Benedito Bayma Piorski.

O proprietário do restaurante Vila do Vinho Bistrô, Werther Bandeira, conta que a casa se prepara com antecedência para a data. "Cerca de duas semanas antes já começamos a nos organizar para recebermos nossos clientes de maior forma. Oferecemos uma boa

música, um excelente cardápio e bebidas especiais em um ambiente tranquilo, onde as pessoas podem desfrutar o almoço da melhor forma possível", comemora.

VIDEO NA VERSÃO DIGITAL
cidades@mirante.com



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGESUP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP
PROCESSO Nº 022019 - SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022019 - SARP
O SECRETARIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS realizará em 14 de maio de 23 de agosto de 2019, no endereço da SEGESUP - 9ª andar, Av. Antônio de Albuquerque, Edifício Cláudio Mauri, Av. Centre, São Luís/MA, CEP: 65073-020, neste caráter: licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Menor Preço por Lote, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa que tenha capacidade técnica e financeira para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e catapaltes, com disponibilização e fornecimento de combustível, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO DE EDITAL), de missas de Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca, no âmbito do Contrato nº 00.520/2002, Decreto Federal nº 13.886/2006, do Decreto Estadual nº 11.251 de 14 de março de 2014, do Lei Complementar nº 123/2006, do Lei Estadual nº 9.523, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.463, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes a respeito. O Edital e suas anexos estão à disposição dos interessados na página eletrônica disponível no site do Estado e sua entrega está à disposição dos interessados na página eletrônica disponível no site do Estado e sua entrega está à disposição dos interessados.
São Luís, 07 de agosto de 2019
Deiverson Heras dos Santos
Secretário Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-038/2019-CPL/PMVG PROCL. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04482.2019. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregão Municipal, torna público aos interessados que realizará o Pregão Municipal em 26 de agosto de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Rua Dª Nina Rodrigues nº 20, Centro - Vargem Grande/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item tendo por objeto o Registro de Preços do tipo menor preço visando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de Reservar, Emitir, Retornar, alterar e Cancelamento de Passagens As-tas Nacionais e Internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, coordenadas a Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2017 substituída pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do Documento de Arrecadação de Município - DAM emitido pela Caixa Econômica de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, situado no endereço supracitado, ou através de 2 (duas) folhas de Papel A4, no horário das 08:00 às 12:00h. Informações na CPL/PMVG Vargem Grande/MA 06/08/2019 RICARDO BARROS PEREIRA - Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 022019 - SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022019 - SARP
A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, através do seu Pregoeiro, realizará em 23 de agosto de 2019, no endereço da Comissão Municipal de Licitação, no âmbito do Contrato nº 00.520/2002, Decreto Federal nº 13.886/2006, do Decreto Estadual nº 11.251 de 14 de março de 2014, do Lei Complementar nº 123/2006, do Lei Estadual nº 9.523, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.463, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes a respeito. O Edital e suas anexos estão à disposição dos interessados na página eletrônica disponível no site do Estado e sua entrega está à disposição dos interessados na página eletrônica disponível no site do Estado e sua entrega está à disposição dos interessados.
São Luís, 07 de agosto de 2019
MARCUS VINÍCIUS PEREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial da SETUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019-CPL, menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na confecção de prótese total e parcial convencionais odontológicas (superior e inferior), para atender a que constar a Lei Federal nº 8.666/93 O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através do depósito bancário, no mesmo endereço. Excepcionalmente adicional no mesmo endereço - São João do Paraíso (MA), 07 de Agosto de 2019, RAFAEL RIBEIRO FILHO, Pregoeiro - Decreto nº 002/2019-GAB.

Folha nº 0157
 Proc. nº 9368/19
 Servidor



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



[Instituição](#)
[Organismo](#)
[Serviços](#)
[Licitações](#)
[Notícias](#)
[Contato](#)

Licitações 2019

- Pregão Eletrônico
- Dispensa de Licitação
- Pregão Presencial
- Concorrência

Resultado

Modalidade: Pregão Presencial
Processo: 0135085/2019
Número: 032/2019
Data Hora: 23/08/19 14:00:50
Tip: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e acessórios, com operador habilitado e fornecimento de combustível

FASE(S)

- Aviso de Licitação
- Lote

Modalidade: Pregão Presencial
Processo: 01567042/19
Número: 032/2019
Data Hora: